



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

EDITAL N° 005/2023 - SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS ÁREAS PARA BARRACAS DURANTE A 39 EXPÔ JABÓ A SER REALIZADA NO PARQUE EXPOSIÇÃO ALVÁRO TEXEIRA DA COSTA.

Publicado em 26/07/23
Quadro de avisos da Prefeitura de Jaboticatubas/MG
Diário Oficial do Município, conforme
Art 1° - Atos das Disposições Transitórias
Lei Orgânica. 10/08/1990

que: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando

Art. 11 da Lei Municipal n° 2.022, de 04/12/2008,

"A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público".

Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta;

Faz saber a todos que será realizada, no dia 31/07/2023, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada no Centro Cultural de Jaboticatubas, à Alameda João Batista Marques, 15, Bairro Sagrada Família, município de Jaboticatubas/MG, a seleção dos interessados no uso das áreas para barracas durante a 39ª Expô Jabó, nos termos e condições estipulados no presente Edital e anexos.

1. Da Organização

1.1.0 processo de seleção ora instituído será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por 04 (quatro) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Jaboticatubas (MG), através da Portaria n° 095/2023, de 26/07/2023, com poderes especiais para:

1.1.1. Promover a divulgação deste Edital;

1.1.2. Receber as propostas de preços e documentação exigida;

1.1.3. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

1.1.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

2. Objeto

2.1. O objeto do presente edital é a **seleção de interessados no uso das áreas para barracas durante a 39ª Expô Jabó**, conforme o número de barracas e localização constantes no Anexo I e demais regras constantes neste Edital.

3. Das condições de participação no processo de seleção

3.1. Poderão participar do presente processo de seleção pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** e **prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Jaboticatubas** e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.2. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas, que apresentem **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** e **prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Jaboticatubas** e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.3. A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.

4. Da adesão ao processo de seleção

4.1. Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Processo de Seleção concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

5. Da proposta de preços:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente no modelo do Anexo II, contendo: **razão social/nome, CNPJ/CPF, endereço, número de telefone e assinatura do participante ou representante legal.**

5.2. Os proponentes poderão apresentar proposta SOMENTE PARA UM ITEM, ficando impedidos de participarem de outros itens.

5.3. Será permitida ao proponente a assinatura de Termo de Autorização de Uso somente para uma barraca, face ao objetivo de ampliar a participação de outros interessados no evento.

6. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais alto será proclamado vencedor.

6.2. Caso duas ou mais propostas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação do vencedor.

6.3. Serão desconsideradas alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. Encerrada a abertura dos envelopes de proposta e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior preço apresentado, o Presidente da Comissão verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando-o com os valores consignados no Anexo I deste edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.5. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente (do maior para o menor) de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, e que ofertar o maior preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

6.6. O participante/representante legal poderá apresentar proposta somente para um item.

6.7. Da sessão, será lavrada ata, contendo, sem prejuízo de outros, o valor das propostas escritas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7. Disposições gerais sobre habilitação:

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, serão analisados os documentos exigidos de conformidade com o item 3 deste edital.

8. Da autorização de uso do espaço

8.1. Os interessados que foram declarados vencedores serão, no mesmo ato, intimados para assinarem o Termo de Autorização de Uso até o dia **01/07/2023**, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Alameda João Batista Marques, nº 15, Sagrada Família, Jaboticatubas/MG.

8.1.1. No ato de assinatura do Termo de Autorização de Uso, o interessado vencedor deverá apresentar o comprovante de pagamento.

8.3. O interessado que não assinar o Termo de Autorização de Uso no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, sem prejuízo das sanções cabíveis, podendo ser convocado o interessado remanescente para a assinatura do Termo de Autorização de Uso, obedecida a ordem de classificação.

9. Do Pagamento

9.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia **01/07/2023**, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM que será emitido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.

9.2. A Prefeitura não se responsabiliza pela restituição dos valores referentes à locação das áreas para funcionamento de Barracas, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

de desistências, após o pagamento dos mesmos, exceto quando houver fato superveniente justificável.

9.2.1. Em caso de desistência, devidamente justificada, a Prefeitura restituirá somente 80% dos valores depositados.

9.3. O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. Das penalidades

10.1. Caso o vencedor não compareça até a data prevista no edital para assinar o Termo de Autorização de Uso ou recusando-se sem motivo justificado, ficará impedido de participar da próxima Seleção para uso das áreas de barracas promovida pelo Município de Jaboticatubas/MG.

11. Das disposições finais

11.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de seleção.

11.2. Maiores esclarecimentos serão prestados pela Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, situada na Alameda João Batista Marques, nº 15, Sagrada Família, Jaboticatubas/MG, ou pelo telefone **(31) 97115 5969;**

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Jaboticatubas/MG, 26 de julho de 2023.

**ENEIMAR ADRIANO
MARQUES:02770846604**

Assinado de forma digital por ENEIMAR
ADRIANO MARQUES:02770846604
Dados: 2023.07.26 14:52:47 -03'00'

Eneimar Adriano Marques
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS/BARRACAS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÍNIMO PARA OFERTA (R\$)
1.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "A"	7.000,00
2.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "B"	3.500,00
3.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "C"	3.500,00
4.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "D"	3.500,00
5.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "E"	3.500,00
6.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "F"	3.500,00
7.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "G"	3.500,00
8.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "H"	3.000,00
9.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "I"	2.000,00
10.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "J"	2.500,00
11.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "K"	2.500,00
12.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "L"	2.500,0
13.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "M"	5.000,00
14.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "N"	5.000,00
15.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "O"	3.000,00
16.	01	Unid	Barraca grande (6mx3m) - espaço "P"	3.000,00
17.	01	Unid	Ponto caixa térmica com guarda sol "Q"	2.000,00
18.	01	Unid	Espaço Kids "R"	2.500,00

Especificação de comercialização em cada espaço de acordo com as letras

- **Item 1: Barraca grande sem cobertura (6mx3m) - espaço "A"**
Barraca poderá usar o galpão com medida de 30x10 como restaurante, podendo ser utilizados mesas com cadeiras para comodidade dos clientes
Poderão ser comercializados alimentos (macarrão na chapa, tropeiro, porções sanduiches, churrasquinho etc.) e bebidas com exceções de destilados.
- **Item 2: Barraca grande (6mx3m) Coberta - espaços "B"**
Barraca contendo um espaço de alvenaria no tamanho 6,60 x 5,60 que poderá ser usando como cozinha.
Poderão ser comercializados alimentos (macarrão na chapa, tropeiro, sanduiches, churrasquinho) e bebidas com exceções de destilados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

Ítem 3: Barraca grande (6mx3m) Coberta - espaços "C"

Barraca contendo um espaço de alvenaria no tamanho 6,60 x 5,60 que poderá ser usando como cozinha.

Poderão ser comercializados alimentos (macarrão na chapa, tropeiro, sanduiches, churrasquinho.) e bebidas com exceções de destilados.

• Ítem 4: Barraca pequena (6mx3m) Coberta - espaço "D"

Barraca contendo um espaço de alvenaria no tamanho 6,60 x 5,60 que poderá ser usando como cozinha.

Poderão ser comercializados alimentos (macarrão na chapa, tropeiro, sanduiches, churrasquinho.) e bebidas com exceções de destilados.

Ítem 5: Barraca pequena (6mx3m) Coberta - espaço "E"

Barraca contendo um espaço de alvenaria no tamanho 6,60 x 5,60 que poderá ser usando como cozinha.

Poderão ser comercializados alimentos (macarrão na chapa, tropeiro, sanduiches, churrasquinho.) e bebidas com exceções de destilados.

Ítem 6: Barraca pequena (3mx6m) Coberta - espaço "F"

Barraca contendo um espaço de alvenaria no tamanho 6,60 x 5,60 que poderá ser usando como cozinha.

Poderão ser comercializados alimentos (macarrão na chapa, tropeiro, sanduiches, churrasquinho.) e bebidas com exceções de destilados.

Ítem 7: Barraca pequena (3mx6m) Coberta - espaço "G"

Barraca contendo um espaço de alvenaria no tamanho 6,60 x 5,60 que poderá ser usando como cozinha.

Poderão ser comercializados alimentos (macarrão na chapa, tropeiro, sanduiches, churrasquinho.) e bebidas com exceções de destilados.

Ítem 8: Barraca pequena (6mx3m) Coberta - espaço "H"

Poderão ser comercializados alimentos (Pastel, Batata no cone, crepe, pizza e pipoca no micro-ondas) e bebidas incluído caldo de cana, exceto destilado.

Ítem 9: Barraca pequena (6mx3m) Coberta - espaço "I"

Tira ao alvo

Ítem 10: Barraca pequena (3mx3m) Coberta - espaço "J"

Barraca pode utilizar até 4 mesas com 4 cadeiras.

Poderão ser comercializados alimentos (Pastel, Batata no cone, crepe, pizza e pipoca no micro-ondas) Bebidas (Refringentes, suco, agua, agua de coco caldo cana). OBS: Barraca podendo usar estufa com variedades de salgados

Ítem 11: Barraca pequena (3mx3m) - espaço "K"

Barraca pode utilizar até 4 mesas com 4 cadeiras.

Poderão ser comercializados alimentos (Pastel, Batata no cone, crepe, pizza e pipoca no micro-ondas) Bebidas (Refringentes, suco, agua, agua de coco caldo cana). OBS: Barraca podendo usar estufa com variedades de salgados

Ítem 12: Barraca pequena (3mx3m) - espaço "L"

Barraca pode utilizar até 4 mesas com 4 cadeiras.

Poderão ser comercializados alimentos (Pastel, Batata no cone, crepe, pizza e pipoca no micro-ondas) Bebidas (Refringentes, suco, agua, agua de coco caldo cana). OBS: Barraca podendo usar estufa com variedades de salgados

Ítem 13: Barraca pequena (6mx3m) Coberta - espaço "M"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

Barraca de bebidas drink (Destiladas, coquetéis, doses, copão e flamejante)

Ítem 14: Barraca pequena (6mx3m) - espaço "N"

Barraca de bebidas drink (Destiladas, coquetéis, doses, copão e flamejante)

Ítem 15: Barraca pequena (6mx3m) - espaço "O"

Barraca de bebidas (Cerveja, refrigerantes, água, chocolate quente com conhaque). Podendo o proponente O e P entrar em acordo para colocar caixas entre as duas barracas num espaço de três metros.

Ítem 16: Barraca pequena (6mx3m) - espaço "P"

Barraca de bebidas (Cerveja, refrigerantes, água, chocolate quente com conhaque)

Ítem 17: Barraca pequena (6mx3m) - espaço "Q"

Ponto caixa térmica com guarda sol, podendo comercializar bebidas com exceção de destiladas.

Ítem 18: Barraca pequena (6mx3m) - espaço "R"

Podendo conter um tobogan, dois pula pula, um touro mecânico, uma piscina de bolinha, carrinho de algodão doce e pipoca. Todos os brinquedos devem estar acordo com as normas de segurança e com monitor em cada brinquedo.

OBS: O algodão doce não pode ser vendido no espetinho.

Observações:

1) Não poderão ser comercializados bebidas em garrafas de vidro e churrasco no espeto.

2) Os preços de todas as bebidas e comidas que serão comercializadas deverão ser acordados entre todos os proponentes e a Comissão de Avaliação, durante reunião a ser realizada antes do início do evento. Os valores mínimos a serem praticados por todos os interessados deverão ser fixados de acordo com os preços praticados no mercado e serão registrados na ata da reunião. Haverá fiscalização por parte do município sobre os preços praticados durante o evento e serão punidos, na forma da legislação vigente, aqueles que não obedecerem o preços fixados no o acordo.

3) As normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

4) As barracas poderão funcionar para venda e distribuição de alimentos e/ou bebidas, somente dentro do horário estabelecido pelo organização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____

Prezadas Senhoras,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para uso de área/barraca, durante a 39ª Expô Jabó

ITEM Nº	ÁREA / BARRACA	PREÇO OFERTADO

O valor de nossa proposta é R\$.....
(.....
.....
.....)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente seleção, nos comprometemos a assinar o Termo de Autorização de Uso no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____,

Carteira de Identidade nº. _____ expedida em
____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº
_____. (se for empresa, colocar:
representante legal desta empresa).

Atenciosamente,

.....

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ
NOME/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de JABOTICATUBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eneimar Adriano Marques, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o _____ com sede na Rua _____, n.º _____, centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º _____, doravante denominado AUTORIZADO, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção nº. 005/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a autorização de uso de Área/Barraca _____, ao Sr. _____, para utilização e exploração do local durante a 39º Expô Jabó 2023, a ser realizado no parque de exposição Álvaro Teixeira de Jaboticatubas, nos dias 03/08/2023 e 06/08/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de R\$ _____ (_____).

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 07/08/2023.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo ser exigida a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. O município fornecerá a estrutura das barracas conforme as localizações constantes no croqui e de acordo com os tamanhos determinados no edital, seguindo todas as normas segurança. Com exceção da caixa térmica com guarda sol que deverá ser por conta do proponente.

6.2. O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.3. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.4. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1. Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

7.2. Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

7.3. A autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência do Prefeito Municipal.

7.4. Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

7.5. Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

7.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

7.7. Obedecer ao horário de funcionamento das barracas estipulado no Alvará do Evento.

7.7.1 A venda de alimentos e/ou bebidas será permitida somente até 03 horas, sendo que às 03 horas e 30 minutos as barracas deverão estar totalmente fechadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dias úteis.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo de Autorização de Uso.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Jaboticatubas, ____ de ____ de 2023.

AUTORIZADA

Eneimar Adriano Marques
Prefeito de Jaboticatubas

Testemunhas:

CPF:

CPF:



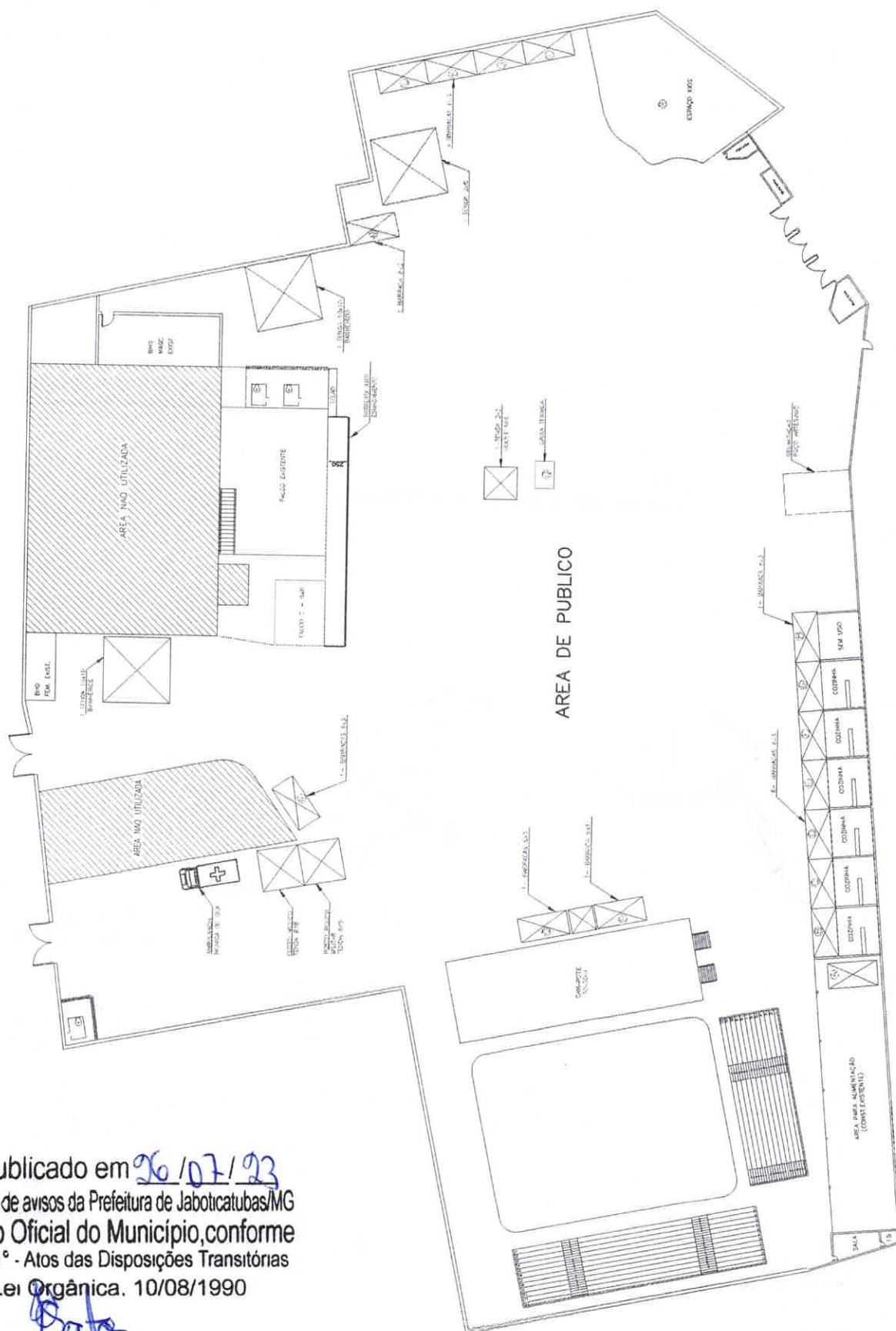
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

ANEXO IV

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO TEIXEIRA DA COSTA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Publicado em 26/07/23
 Quadro de avisos da Prefeitura de Jaboticatubas/MG
 Diário Oficial do Município, conforme
 Art 1º - Atos das Disposições Transitórias
 Lei Orgânica, 10/08/1990

[Signature]
 Responsável pela publicação

SITUAÇÃO
 ESCALA 1/500